

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 117 , 28 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidores em cargo efetivo em virtude de seu falecimento, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IV da Lei Municipal nº 295/95

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em virtude de seu falecimento, o senhor **MISAEL FERREIRA AMORIM**, matrícula 1452, servidor com cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração do qual tomou posse em 27/12/2011 através do Edital de Convocação 09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a partir de 01.04.2015..**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 28 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 118, 28 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **JOELMA SANTOS OLIVEIRA**, Secretária de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 10.04.2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 28 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 119, 28 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sra. Eliene Pita de Souza Soares, em 01 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **ELIENE PITA DE SOUZA SOARES**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia **01.05.2015** até **01.08.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 28 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211